



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.772, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZAÇÃO ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DO ANO DE 2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a anular e suplementar dotações orçamentárias de seu orçamento, nos seguintes termos:

ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO DA DOTAÇÃO
-----	R\$ 5.000,00	01.1.031.001.2.0001.33903900	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 5.000,00	-----	01.1.031.001.2.001.33909300	Indenizações e Restituições
R\$ 40.000,00	-----	01.1.031.001.2.0001.44905100	Obras e instalações
-----	R\$ 120.500,00	01.1.031.001.2.0002.31901105	Venc. Vant. Fixas servidores municipais
-----	R\$ 1.000,00	01.1.031.001.2.0002.33901400	Diárias – Civil
-----	R\$ 2.000,00	01.1.031.001.2.002.33903600	Serv. Terc. – Pessoa Física
-----	R\$ 25.000,00	01.1.031.001.2.002.33903000	Material de Consumo
-----	R\$ 15.000,00	01.1.031.001.2.002.33903900	Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00	-----	01.1.031.001.2.003.33903600	Serv. Terceiro – Pessoa Física
R\$ 4.000,00	-----	01.1.031.001.2.0002.33903300	Passagens e Despesas com Locomoção
R\$ 115.000,00	-----	01.1.031.001.2.0002.44905200	Equipamento e Mat. Permanente
R\$ 1.000,00	-----	01.1.031.001.2.003.33903600	Serv. Terceiro – Pessoa Física
R\$ 19.000,00	-----	01.1.031.001.2.0003.33903000	Material de Consumo
R\$ 1.000,00	-----	01.1.031.001.2.003.33903900	Serv. Terc. – Pessoa Jurídica
-----	R\$ 16.500,00	01.1.031.001.2004.31901301	Obrigações Patronais Serv.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM , 28 DE JANEIRO DE 2008.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS